



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: INESM - Instituto de Educação Milhaense		
EMENTA: Recredencia o Instituto de Educação Milhaense, no município de Milhã, INEP/Censo Escolar nº 23246960, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7567333/2017	PARECER Nº 1451/2017	APROVADO EM: 29.11.2017

I – RELATÓRIO

Francisco Roneuto de Lima, diretor pedagógico do Instituto de Educação Milhaense, no município de Milhã, por meio do processo nº 7567333/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, tem sede na Rua Francisco Ferreira Calado, nº 653, Bairro Padre Cícero, CEP: 63.635-000, no município de Milhã, CNPJ nº 18.341.903/0001-00, com Censo Escolar nº 23246960.

Responde pela direção o professor Francisco Roneuto de Lima, com especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 080, e a secretária escolar, Liana Maria Pinheiro Oliveira, Registro nº AAA000542.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 608/2014 CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 22 professores, sendo 18 com habilitação, perfazendo um total de 81,81% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1451/2017

III – VOTO DO RELATOR

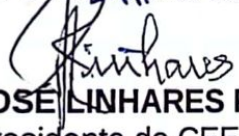
O parecer do relator, com base na informação as Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Instituto de Educação Milhaense, no município de Milhã, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE